



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATOrd 0107100-29.2013.5.17.0141
RECLAMANTE: BABYLAINÉ VIANA CUPERTINO
RECLAMADO: ENFERTEC SERVICOS TECNICOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME
E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. LUIS EDUARDO SOARES FONTENELLE da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, Sr. **Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá **na modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura** no **dia 03 de Junho de 2024 a partir das 15:00** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 26 de Junho de 2024, às 15:00**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica, desde logo, o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, independentemente de nova e específica ordem deste Juízo, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (*Art. 159 e Art. 740, §2º do CPC*).

O local para onde foram removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem:

- 01(uma) mesa simples em formato de L, feita de material aglomerado revestido de fórmica cinza, em bom estado - R\$500,00;
- 01 (uma) mesa feita de material aglomerado revestido com fórmica imitando madeira, com 4 cadeiras, bom estado - R\$600,00;
- 01 (um) computador Intel Core i3-3240, 3.40GHz, 6GB RAM, x64 bits, bom estado - R\$1.000,00;
- 01 (uma) impressora Epson L395, bom estado - R\$1.000,00;
- 01 (um) monitor Samsung, LS19PU, bom estado - R\$400,00;
- 04 (quatro) armários abertos, em aço, com 4 prateleiras cada, medindo 2m (a) x 1m (l), bom estado - R\$400,00 (cada) = R\$1.600,00;
- 01 (um) armário tipo roupeiro (locker) em aço com 12 portas, com 2m (a) x 0,92 (l), bom estado - R\$ 1.700,00;
- 01 (um) sofá de 3 lugares revestido em couro, razoável estado - R\$1.000,00;
- 04 (quatro) cadeiras simples, modelo secretária, fixas (palito), revestidas em tecido verde, razoável estado - R\$100,00 (cada) = R\$400,00;
- 01 (um) purificador de água, marca IBBL, mod. FR600, 110v, branco, razoável estado - R\$700,00.
- 01 (um) fogão de marca Atlas, mod. Mônaco Plus, 4 bocas, bom estado - R\$600,00;
- 01 (uma) geladeira, marca Esmaltec, 1 porta, 245l, 110v, razoável estado - R\$1.300,00;
- 01 (um) armário em aço, 2m (a) x 0,70m (l), bom estado - R\$1.000,00.
- 01(um) bebedouro industrial marca Recol, refrigeração colatina, feito em inox, com 2 torneiras, 50lts., 110v, bom estado - R\$2.500,00.
- 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras escolares, com estofamento revestido em tecido verde e azul, bom estado - R\$250,00 (cada) = R\$62.500;
- 06 (seis) ventiladores de parede, marca Delta, mod. Premium, 60cm, cor branca, bom estado - R\$250,00 (cada) = R\$1.500,00;
- 03 (três) lousas brancas para pincel, 2m(l) x 1,20m (a), bom estado - R\$300,00 (cada) = R\$900,00;
- 01 (uma) mesa com tampo em vidro fosco, pés em ferro, 1m x 1,60m, bom estado - R\$800,00;
- 01 (um) boneco manequim adulto para treinamento de RCP, bom estado - R\$500,00;
- 01 (um) respirador sem funcionamento, mau estado - R\$100,00;
- 01 (uma) cama hospitalar simples, em tubos de aço redondo, pés em ponteira, bom estado, 1,90m x 0,80m - R\$800,00;
- 01 (uma) cadeira de rodas, sem rodas da frente, razoável estado - R\$ 250,00;
- 01 (uma) balança, marca Filizola, bom estado - R\$500,00.

Demais informações:

- Valor da avaliação: R\$ 86.310,00 (*Oitenta e seis mil e trezentos e dez reais*);

- **Localização do bem:** AVENIDA BRASIL, 134, 4º ANDAR, LACE, COLATINA/ES - CEP: 29703-032
- **Fiel depositário:** CRISTIANO LUIZ ALVES
- **Valor de Execução:** R\$ 868.270,71 (*oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos*), atualizada até o dia 07/04/2022;

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** BABYLAINÉ VIANA CUPERTINO, CPF: 107.818.617-05;
- **Advogado do(a) Autor(a):** DANIELLE POLIDORO MARQUETTI DE CASTILHO, CPF: 105.430.707-51
HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: 891.162.247-87;
- **Réu:** ENFERTEC SERVICOS TECNICOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME, CNPJ: 08.334.507/0001-93; DAYANE SOUZA ALVES, CPF: 109.438.927-75; CRISTIANO LUIZ ALVES, CPF: 035.859.187-27; C L ALVES CURSOS PROFISSIONALIZANTES - ME, CNPJ: 14.732.518/0001-24;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** ;
- **Cônjuge do proprietário do imóvel:**
- **Credor fiduciário/hipotecário:**

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN, digitei.

COLATINA/ES, 05 de maio de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Magistrado



Assinado eletronicamente por: MAURICIO CORTES NEVES LEAL - Juntado em: 05/05/2024 13:33:53 - 6824d27
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24043015262409800000034139814?instancia=1>
Número do processo: 0107100-29.2013.5.17.0141
Número do documento: 24043015262409800000034139814